

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 10/11/2022
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 11/108/2022
Presidente
A Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização
Em 11/108/2022
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 17/11/2022
1º Secretário

PROJETO DE LEI N. 023 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados à implantação do projeto "Cidade Inteligente", conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

Poder: 02 – Poder Executivo;

Órgão: 02 – Prefeitura;

Secretaria: 03 - Secretaria Municipal de Governo;

Unidade: 0400 – Secretaria Municipal de Governo;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação;

Programa: 0006 – Infraestrutura e desenvolvimento econômico;

Fonte de Recursos: 0010 – Recursos Próprios.

Projeto/ Atividade: conforme descrição:

Secretaria	Secretaria Municipal de Governo	
Unidade	Secretaria Municipal de Governo	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
1015	Implantação do Projeto Cidade Inteligência	2.000.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		2.000.000,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 013 /2022

Pilar, 19 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa, o Projeto de Lei de **"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"**, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O Projeto de Lei em epígrafe tem como objetivo a implantação do **"Projeto Cidade Inteligente"**, que promoverá a modernização da cidade de Pilar com infraestrutura de conexão com um Wi-Fi público de alta velocidade de acesso gratuito para a população, com conexão de rede entre os órgãos públicos, de aplicativo de gestão pública, monitoramento de tráfego, segurança, entre outros. Tornando os serviços públicos mais eficientes, com o intuito de cumprir e contribuir para o desenvolvimento humano, comprometendo-se com a justiça social, sustentabilidade socioambiental, democracia e com a cidadania.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Vereadores, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 17/11/2022

1º Secretário

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022, AO PROJETO DE LEI Nº 023/2022, DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DJACY WASHINGTON CLEMENTE MAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte **Emenda Modificativa**:

Art. 1º O Supracitado Projeto de Lei, passará a contar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento vigente, destinados à implantação do projeto "Cidade Inteligente", conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º

Secretaria	Secretaria Municipal de Governo	
Unidade	Secretaria Municipal de Governo	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
1015	Implantação do Projeto Cidade inteligente	R\$ 2000.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2000.000,00
	Total do Crédito Especial	R\$ 2000.000,00

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº 4320, de 17/03/1964.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 16 de novembro de 2022.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA

Justificativa

A presente emenda tem por objeto: consignar na seção dispositiva do PL a abertura do aludido crédito no orçamento vigente, bem como corrigir a remissão referente ao §3º, contida no artigo 3º, quando deveria ser §2º, que é o dispositivo da Lei 4320/64, que define o superávit financeiro.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em
16 de novembro de 2022.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



Câmara Municipal de Pilar

Protocolo nº: 000080300032022

Situação: Em Andamento
Data de Emissão: 03/08/2022
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Assunto: PROJETO DE LEI Nº 023/2022.
Descrição: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: <https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/>
Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento	Responsável
03/08/2022	Encaminhado	PROTOCOLO - CAMARA MUNICIPAL	<i>for</i>



Cód. de Consulta

4180634971607285

https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=4180634971607285000080300032022

PROTOCOLO | CAMARA MUNICIPAL

Pilar, 03/08/2022